

Ata N.º 1 do Júri relativo procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte; reuniu o júri do procedimento concursal supra identificado, designado pela senhora Diretora do Agrupamento, Deolinda Isabel Costa Coutinho, composto por: Rosa Amélia Pinto Teixeira, na qualidade de presidente, Maria Amélia Rodrigues Carvalho Gomes Koehler e Maria Arminda Mota e Silva, na qualidade de vogais efetivas, a fim de dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Enquadramento legal do processo de recrutamento;
- 2- Método de seleção a utilizar, definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do método.

Aberta a sessão, o Júri procedeu à análise da legislação que suporta o procedimento concursal - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei nº 25/2017, de 30 de maio, Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Código do Procedimento Administrativo, bem como Nota Informativa Assistentes Operacionais da Direção Geral da Administração Escolar, de 14 de julho de dois mil e vinte.

No que respeita ao ponto dois da ordem de trabalhos, nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria nº 125-A/, e de acordo com o ponto 11.1 do Aviso de Abertura do Concurso, dada a urgência do procedimento, o método de seleção a aplicar será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC). Esta visa analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente a habilitação académica e profissional.

A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP)/2$$

Para tal, serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação: i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes; iii) 12 Valores — Sem escolaridade

Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto - Código 152754

Morada: Rua da Fontela, n.º 71, 4880-243 Mondim de Basto, Vila Real Telefone: +351 255382198 e Fax: +351 255386598 (provisoriamente interrompidos)

Telemóvel: +351 938597456 -- 938 597 469

Sítio: www.agrmondimbasto.com

E-Mail: direcao@agrmondimbasto.com

obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, de acordo com a seguinte pontuação: i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço; ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço; iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço; iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço; v) 10 valores — sem experiência profissional.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); b) A habilitação académica mais elevada (HAB); c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos elementos efetivos do Júri do presente concurso.

Presidente: Rosa Anabela Teixeira

Vogal efetivo: Ana Amélia Rodrigues de Carvalho Koch

Vogal efetivo: [Assinatura]